

Parecer de Relator Especial 41/2023

Protocolo 37416 Envio em 06/11/2023 21:55:29

Ao Projeto de Lei nº **046/2023**

Autor: **Sr. Prefeito Municipal ANTONIO TAKASHI SASADA**

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito suplementar ao Orçamento Programa 2023, no valor de R\$ 10.073.800,00, destinado ao Gabinete do Prefeito, Junta de Alistamento Militar e aos Departamentos Municipais, para atendimento de atividades e operações especiais e pagamento das despesas relacionadas que especifica.

RELATÓRIO

Nomeado pela Presidência da Casa para analisar e exarar parecer sobre o Projeto de Lei nº 046/2023, relato a seguir, como Relator Especial, as observações que julgo pertinentes à matéria.

Este Projeto visa obter autorização ao Poder Executivo para abertura de crédito suplementar ao Orçamento Programa 2023, no valor de R\$ 10.073.800,00 (dez milhões, setenta e três mil e oitocentos reais), destinado ao Gabinete do Prefeito, Junta de Alistamento Militar e a diversos Departamentos Municipais, para atendimento de atividades e operações especiais e pagamento das seguintes despesas conforme classificação constante do Anexo I do projeto: Obrigações Patronais, Vencimentos e Vantagens Fixas, Auxílio-Alimentação, Contratação por tempo determinado, Obrigações Tributárias e Contributivas e Sentenças Judiciais.

Conforme justificativa do Prefeito, a maior demanda da abertura do crédito pleiteado visa à elaboração da folha de pagamento das competências novembro, dezembro e 13º salário de 2023 aos servidores municipais.

O crédito suplementar será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação do exercício corrente e anulação parcial ou total de dotações, conforme classificação constante do Anexo II, originários das seguintes fontes de recursos:

I - excesso de arrecadação: Fonte de Recurso 01 – Tesouro – (R\$ 6.675.000,00), conforme demonstrativo do comparativo da receita prevista/arrecadada de 1º de janeiro até 30 de setembro de 2023;

II - anulação parcial ou total de dotações – (R\$ 3.398.800,00).

Em decorrência da abertura do crédito em análise, dispõe o art. 3º da propositura a alteração da programação Orçamentária da Despesa do Município, estabelecida pelo Decreto Municipal nº 7.022, de 2 de janeiro de 2023.



Quanto aos aspectos de iniciativa e competência, o Projeto de Lei se enquadra nos termos do inciso IV, § 3º do art. 55 da Lei Orgânica do Município, combinado com o inciso IV do art. 201 do Regimento Interno e inciso I do art. 30 da Constituição Federal.

Se enquadra ainda, nos termos do artigo 43, §1º, Incisos II e III da Lei Federal nº 4.320/1964.

Após analisar a matéria e não encontrando vícios que possam impedir sua tramitação, emito **PARECER FAVORÁVEL** ao **Projeto de Lei nº 046/2023**, em conformidade com o posicionamento da Procuradoria Jurídica da Casa, reservando ao Plenário a decisão final.

Palácio Legislativo Água Grande, 6 de novembro de 2023.

DANIEL RODRIGUES FAUSTINO
Relator

